



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 163/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

ÀS COMISSÕES EM:

05/10/22

Presidente

Autoriza a criação da “Casa de Mediação de Caieiras”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica autorizada a criação da “Casa de Mediação de Caieiras”, vinculada à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujo objetivo será o de oferecer soluções extrajudiciais para conflitos e litígios, por intermédio de mediadores devidamente capacitados.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em

05/10/22

PRESIDENTE

Caieiras/SP, data supra.

EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA

Vereador “Eudes Meira”

